<u>ACTA</u>

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE 15 DE ABRIL DE 2008

Nº 8/2008

PRESIDENTE: Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves.

VEREADORES PRESENTES: José Manuel Gonçalves, Vice – Presidente, Vitor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida, Elsa Maria de Carvalho Soares Peres Correia, Mário Francisco Cancela Mesquita Montes, Andreia Catilina Soares Coutinho Simões, Maria José Fernandes Lacerda.

SECRETARIOU: José Daniel Meireles Almeida Lopes, Chefe de Divisão.

HORA DE ABERTURA: 10 horas.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada por maioria com abstenção do Sr. Presidente da Câmara.

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE: Antes do inicio dos trabalhos, o Senhor Presidente informou verbalmente a Câmara das acções desenvolvidas durante a quinzena.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

TESOURARIA

Balancete – Período de 1 de Abril a 14 de Abril/08 – Saldo do dia 14 de Abril – Duzentos e dois mil, cento e noventa e quatro euros e noventa e seis cêntimos.

1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO

90 - Foi presente a 1ª Revisão ao orçamento para aprovação.

A Câmara deliberou por maioria com os votos contra dos Vereadores do P.S., aprovar a 1ª Revisão ao Orçamento.

Mais deliberou enviar o documento para aprovação à Assembleia Municipal.

RELATÓRIO DA CONTA DE GERÊNCIA REFERENTE AO ANO FINANCEIRO DE 2007

91 - Foi apresentada ao órgão executivo o Documento de Prestação de Contas, que Certifica, em conformidade com o disposto na alínea a), do nº 3), da Resolução nº 103/2006, do Tribunal

de Contas, publicado no «Diário da República», 11ª série, nº 240, de 15 de Dezembro de 2006, e para documentar a Conta de Gerência desta Câmara Municipal relativa ao período decorrido de 01 de Janeiro a 31 de dezembro de dois mil e sete, que, em conformidade com a respectiva acta, que se encontra devidamente aprovada e registada no maço minutas respectivo (1º semestre 2008), dela consta a deliberação tomada pelo ÓRGÂO EXECUTIVO em sua reunião ordinária, do dia 15 de Abril de dois mil e oito, de que retiramos os seguintes elementos:

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2007

Foram apresentados ao órgão executivo os documentos de Prestação de Contas, relativos ao período que decorreu de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de ano transacto, para efeitos de discussão e votação, a fim de ser apresentada ao respectivo órgão deliberativo, e remessa ao TRIBUNAL DE CONTAS.

Feita a respectiva análise pelos membros presentes, passou-se à discussão do referido documento de gestão.

Terminado este ponto da ordem de trabalhos, o Sr. Presidente do Executivo determinou que se passasse à sua votação, o que se verificou, tendo-se, então concluído que os Documentos Prestação de Contas aqui em causa foram aprovados por maioria, com abstenção dos vereadores do Partido Socialista sendo assim aprovada a Conta de Gerência.

Mais deliberou por maioria com os votos contra dos vereadores do Partido Socialista, aprovar o Relatório da Conta de Gerência.

Verificou-se que o documento em apreciação acusava, no «movimento orçamental», de RECEITA, treze milhões duzentos e sessenta mil, setecentos e noventa e nove euros e sessenta e três cêntimos, com o saldo do ano anterior incluído, e de DESPESA, treze milhões, duzentos e trinta e tês mil, setenta e seis euros e oitenta e um cêntimos, acusando um SALDO EM DINHEIRO de vinte e sete mil, setecentos e vinte e dois euros e oitenta e dois cêntimos e em "OPERAÇÕES DE TESOURARIA", registou-se uma entrada de fundos de seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte euros e vinte quatro cêntimos com o saldo do ano anterior incluído e, de saídas, um montante de quinhentos e sessenta e três mil, cento e dezassete euros e oitenta e nove cêntimos, sendo que o saldo das duas contas, foi de sessenta e um mil, duzentos e dois euros e trinta e cinco cêntimos.

A CONTA DE DOCUMENTOS, entrada de duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta euros e setenta e um cêntimos e saídas de cento e oitenta mil, oitocentos euros e setenta e nove cêntimos, sendo o saldo de sessenta e oito mil, setecentos e vinte e nove euros e noventa e dois cêntimos.

Sobre a Conta de Gerência votaram a favor o Presidente Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves e os Vereadores, José Manuel Gonçalves, Mário Francisco Cancela Mesquita Montes, Maria José Fernandes Lacerda , abstiveram-se os vereadores Vitor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida, Andreia Catilina Soares Coutinho Simões E Elsa Maria de Carvalho Soares Peres Correia.

Sobre o Relatório de Contas, votaram a favor o Presidente Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves e os Vereadores José Manuel Gonçalves, Mário Francisco Cancela

Mesquita Montes, Maria José Fernandes Lacerda e contra os Vereadores Vitor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida e Andreia Catilina Soares Coutinho Simões e Elsa Maria de Carvalho Soares Peres Correia.

Mais deliberou enviar o documento para aprovação à Assembleia Municipal.

Declaração de Voto do Partido Socialista do teor seguinte:

Análise dos documentos de prestação de Contas e Relatório de Gestão referentes ao ano de 2007.

Passados 26 meses de poder PSD analisamos reflectida e seriamente os documentos referentes à gestão de 2007 que logicamente também reflectem a gestão dos 14 meses anteriores:

Abstraindo-nos do acessório, dos floreados e da política menor, concentramo-nos apenas em dados essenciais que reflectem de uma forma objectiva e eficaz a natureza desta gestão municipal do PSD.

Confrontemos então os números oficiais :

1 – Quanto à execução orçamental

- A A execução da receita em apenas 51,3 % do previsto demonstra bem a forma desiquilibrada como foi elaborado o orçamento.
- B A despesa prevista era de 25 774 589 €. Executaram-se 13 233 076 €. <u>Ou seja há apenas</u> uma "falha "de execução de 12 541 513 €, isto é, + ou 48,6 %.
- C Chamamos <u>desvio orçamental virtuoso</u> à diferença de execução entre as receitas correntes (1) e as despesas correntes (2), <u>sendo positivo se 1>2 ou negativo se 1<2.</u>

Resultados:

2005 - positivo em 1 539 546 €.

2006 – positivo em 419 493 €, isto é, quase quatro (4) vezes menos que em 2005.

2007 – positivo em 10 363 €, isto é, menos de nove (9) vezes que em 2006 e menos de 148 vezes do que em 2005.

D – <u>Há má execução orçamental se as despesas correntes forem superiores às despesas de</u> capital.

Resultados:

2005 - má execução de 184 000 €.

2006 – má execução de 532 447 €, isto é, quase três (3) vezes maior do que em 2005.

2007 – má execução de 1 934 812 €, isto é, mais de 3,5 vezes do que em 2006 e mais de 10,5 vezes do que em 2005.

2 – Quanto à execução anual do Plano Plurianual de Investimentos :

- Em <u>2005</u> esta execução foi apenas de <u>36,89 %</u>;
- Em 2006 essa execução baixou para 32,23 %;
- Mas em <u>2007</u> o "tombo "continuou para <u>30,6 %</u>, isto é, esta execução baixou em 2007 em 1,63 % em relação a 2006 e 6,29 % em relação a 2005.

3 – <u>Analisemos alguns pormenores das despesas com pessoal :</u>

A - As despesas principais com o <u>pessoal dos quadros</u> " apenas " teve um aumento 26 698 € em relação a 2006 e de 31 839 € em relação a 2005. Mesmo não cumprindo os protocolos assinados em relação à Biblioteca Municipal e à Alameda Digital, o que poderá provocar penalidades financeiras para o Município.

B – Mas ... já as despesas com o <u>pessoal contratado a termo</u> tiveram uma evolução muito superior.

<u>2005</u> – 68 728 €

2006 – 99 354 €, isto é, mais 30 626 € (+ 44,5 %).

2007 – 196 570 €, isto é, mais 97 216 € (+ 49,4 %) doque em 2006 e mais 127 842 € (+ 286 % do que em 2005.

Quem defende a precaridade no emprego ??

C – Tem afirmado o Sr. Presidente da Câmara que reduziu as despesas com os políticos, em relação a 2005.

Analisemos os dados:

C1 - Membros de orgãos autárquicos.

2005 - 110 904 €

2006 - 100 335 € (- 11,0%)

2007 - 101 660 € (- 10,9%)

Olhando para estes dados parece que o Sr. Presidente da Câmara falou verdade. Baixou, em 2007, 9 244 € em relação a 2005.

Mas será assim? Será esta a verdade? Ou será a verdade toda?

C2 – Existe no orçamento uma rubrica que se designa <u>" Pessoal em Regime de Tarefa ou</u> Avença "

Esta rubrica sempre foi conhecida como a BOLSA DOS INTERESSES E DOS INTERESSADOS ".

É uma espécie de "albergue espanhol ", onde tudo cabe : políticos, amigos, juristas, técnicos, inimigos, jornalistas, comentadores, analistas, cómicos, economistas, agricultores, doutores, etc.

Vejamos então a evolução desta rubrica orçamental.

2005 - 37 510 €

2006 - 91 460 €

2007 - 233 154 €

ou seja:

- em 2006 houve um aumento de 53 950 €, isto é, + 243,8 %
- em 2007 houve um aumento de 141 694 € (+ 254,9 %) em relação a 2006 e um aumento de 195 644 € (+ 621,5 %) em relação a 2005.

Palavras para quê ? Será verdade ?!

4 – Clamou-se que a Câmara Municipal do Peso da Régua estava em 2006 financeiramente definhada.

Vejamos um pressuposto que segundo muitos economistas atestará esse desiderato – <u>Política</u> de subsídios.

2005 (ano eleitoral) - 593 723 €.

2006 – 961 618 €, isto é, mais 367 895 € (+ 61,9 %) do que em 2005.

2007 – 1 120 463 €, isto é, mais 158 845 € do que em 2006 e mais 526 740 € (+ 88,7 %) do que em 2006.

- 5 Mesmo a dívida do Município de 2006 para 2007 aumentou em 699 280 €, pois passou de 10 510 049 € para 11 209 329 €.
- 6 Como exemplo da actividade desta gestão /PSD, note-se que dos 43 contratos registados,
- <u>21</u> são referentes a acções do Executivo anterior /PS e 6 referem-se a concursos também lançados pelo Executivo anterior /PS.
- 7 Mantém este Executivo uma política social para os idosos. Bem faz.

Se essa actividade é só suportada pelo orçamento Municipal não dependendo de projectos de financiamento exterior, isto acontece <u>porque este Executivo não conseguiu fazer aprovar nenhum desses projectos para financiamento exterior.</u>

Mas ou por lacuna de escrita ou de memória não referiram o que esses " tais projectos " entregaram ao Município em 2006 – duas carrinhas de transporte de pessoas, mobiliário, computadores, fotocopiadora, retroprojectores, etc.

8 – Refira-se também que o PSD em 2005, na oposição, considerava <u>as actividades com idosos e crianças como meras festas, jantares e viagens, e por isso comparava a Câmara Municipal do Peso da Régua a uma agência de viagens ou de eventos (vidé entrevista do Presidente da Comissão Política do PSD e actual Vice – Presidente da Câmara Municipal ao Notícias do Douro em 06/05/2005).</u>

Hoje , no poder, o PSD considera e bem essas actividades " <u>Como verdadeiros investimentos</u> <u>no capital humano do nosso concelho " (Pag. 9 do relatório de gestão) como sempre o PS afirmou.</u>

Bem vindo, PSD, à realidade! Mais vale tarde do que nunca.

Perante estes dados, ainda que descritas de forma sumária, não podemos ter em boa conta a gestão do PSD e por isso a posição dos vereadores do PS será :

- 1 Abster-se na votação dos documentos da conta, porque deduzimos que os números aí exarados estão correctos e que 2 e 2 ainda só são 4.
- 2 Votar contra o Relatório de Gestão porque ele , qual casa de espelhos de uma qualquer feira popular reflecte uma péssima imagem da realidade e do concelho para mal dos Reguenses.

Esta gestão do PSD é uma gestão à vista, opaca, fechada sobre si própria, feita à fase, e agora sim, de muita farra, muito foguetório e execução de poucas obras prioritárias e de laudas de orgãos de comunicação social local interessados e reféns de interesses.

Caracteriza-se ainda pela " inteligente " e sub – reptícia discriminação política das freguesias e " namoros " descarados.

Por último, Sr. Presidente da Câmara, uma mensagem :

- " Quando Kruschtchev abandonou o poder, escreveu duas cartas que entregou ao seu sucessor dizendo :
- "Quando se encontrar numa situação da qual não saiba sair, abra esta primeira carta e estará salvo. Quando se encontrar numa outra, abra a segunda ".Algum tempo depois, o seu sucessor, no meio de uma aflição, abriu a primeira das cartas que dizia :
- " Deite-me as culpas ".

Ele culpou o seu antecessor e o estratagema resultou.

Mais tarde, diante de outra, abriu a segunda carta, que dizia :

"Sente-se e escreva duas cartas ".

Sr. Presidente da Câmara – o Senhor já abriu a primeira carta.

Declaração de voto do PSD:

O relatório e prestação de contas referente ao ano 2007 revela uma tendência efectiva de recuperação económica e financeira do município.

Mas mais importante é o facto de ao longo dos dois anos que levamos de mandato não nos termos acomodado às dificuldades encontradas, mas termos procurado encontrar soluções para os problemas dos reguenses, prova disso são o elevado número de candidaturas ainda conseguidas partindo de nada. Do nada, porque não sequer projectos existiam, estamos a falar das duas fases do estádio Municipal Artur Vasques, da Requalificação e ampliação do Pavilhão Multiusos, da requalificação de um Largo em Vilarinho dos Freires, da Fotomonografia, das redes complementares de águas e saneamento a Vilarinho dos Freires e a Galafura, (para me referir apenas às obras financiadas) obras importantes para os Munícipes e para o Concelho.

O documento aqui hoje apresentado, traduz em número uma gestão racional, equilibrada e responsável onde as necessidades e carências são suprimidas obtendo a máxima eficiência dos recursos utilizados.

É revelador de uma linha de rumo, capaz de relançar este Concelho para o futuro, fazer deste concelho uma referência a nível regional e nacional.

Muito trabalho já foi realizado, mas muito ainda temos e queremos fazer para devolver aos Reguenses um sentimento de auto estima e bairrismo, devolver aos reguenses um sentimento de orgulho e bem estar num Concelho que sem duvida queremos e desejamos com muito futuro.

Em relação à declaração dos Srs. Vereadores do Partido Socialista compreendemos a dificuldade de apresentar argumentos sólidos e reais, compreendemos que estando na oposição tenham de inventar cenários e conceitos como "desvio orçamental virtuoso, má execução se as despesas correntes forem superiores às despesas de capital, entre outros", como forma de justificar uma votação, mas que não corresponde a qualquer relação relevante para a análise dos documentos.

Os senhores vereadores acham que fazendo trocadilhos entre receitas e despesas correntes e capitais conseguem demonstrar aquilo que os números não revelam, aqui falamos de receitas, despesas, falamos de boa ou má aplicação dos dinheiros públicos, nesta área como os

senhores sabem podemos receber opiniões ou conselhos mas não recebemos lições de ninguém do que é gerir os dinheiros públicos.

COOPERATIVA PARA A EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CRIANÇAS INADAPTADAS DO CONCELHO DE AMARANTE

92 - Foi presente um ofício da Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas do Concelho de Amarante, a solicitar autorização de venda de Pirilampo Mágico no período compreendido entre o dia 9 de Maio e 1 de Junho.

A Câmara deliberou por unanimidade autorizar o requerido.

JUNTA DE FREGUESIA DE GODIM

FESTAS DA ASCENSÃO

93 - Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Godim, a solicitar que lhe seja passada a respectiva licença para as tradicionais Festas da Ascensão que se vão realizar junto á Igreja, durante os dias 1,2,3 e 4 de Maio.

Traz informação das Taxas e Licenças do teor seguinte:

"O requerido encontra-se previsto no n.º 1 do art.º 60, do Regulamento das T.C.M.C.G.C., e tratando-se de uma entidade oficial a mesma está isenta do pagamento de qualquer taxa, devendo contudo ser salvaguardada a lei do ruído.

Em virtude do lançamento do fogo de artifício, se efectuar num espaço urbano e fora do período critico o mesmo está dispensado das condicionantes impostas pelo Decreto – Lei 124/2006.

A Câmara deliberou por unanimidade deferir o requerido de acordo com a informação dos serviços.

ORGÃOS DA AUTARQUIA

PROPOSTA

94 - Pelo Senhor Presidente foi presente uma proposta do teor seguinte:

"Considerando que no Quadro de Referência Estratégico Nacional se encontra em curso para apresentação de candidaturas o programa "Política" de Cidades — Parcerias para a Regeneração Urbana".

Proponho o Município apresente uma candidatura intitulada "Frente Douro- Parcerias para a Regeneração Urbana da Zona Ribeirinha do Peso da Régua" de acordo com a alínea f) do n.º 4 do artigo 64, da lei n.º 169/99 de 18 Setembro.

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

PROPOSTA

- 95 Pelo Senhor Presidente foi presente uma proposta do teor seguinte:
- "Considerando que no Quadro de Referência Estratégico Nacional se encontra em curso para apresentação de candidaturas o programa "Requalificação da Rede Escolar de 1º Ciclo do ensino Básico e da Educação Prè Escolar ".

Proponho o Município apresente uma candidatura intitulada " Centro Escolar de Peso da Régua Eb + JI de acordo com a alínea f) do nº 4 do artigo 64, da lei nº 169/99 de 18 Setembro. A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

PROPOSTA

- **96** Pelo Senhor Presidente foi presente uma proposta do teor seguinte:
- " A actual estrutura orgânica do município do Peso da Régua foi aprovada pela Assembleia Municipal de 27 de Setembro de 1985, com alterações aprovadas nas Assembleias Municipais de 14 de Julho de 1999, de 18 de Dezembro de 1991, 19 de Novembro de 1997 e 29 de Fevereiro de 2000.

Considerando:

- A necessidade de adequar a estrutura aos novos desafios que são colocados às Autarquias Locais;
- O acréscimo de competências que, de uma forma progressiva, têm vindo a ser transferidas para os municípios;
- A necessidade de dar resposta aos constrangimentos detectados na actual organização funcional e a todas as exigências do presente com perspectiva de futuro;
- A necessidade de a Autarquia se organiza e dotar de meios humanos bem estruturados, tendo em vista atingir patamares de eficiência cada vez mais elevada;
- O que consta sobre esta matéria no Plano Estratégico do Município do Peso da Régua.

Proponho à Câmara Municipal, nos termos do Decreto - Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, na redacção dada pela Lei nº 44/85, de 13 Setembro e da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a aprovação da alteração à estrutura orgânica dos serviços municipais, regulamento interno dos serviços e alteração do mapa de pessoal, para posterior aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das alínea n) e o) nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

A Câmara deliberou: por unanimidade aprovar o regulamento interno dos serviços e por maioria, com as abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar o organigrama.

Mais deliberou enviar o documento para aprovação à Assembleia Municipal.

Os vereadores do PS declararam para a acta que a sua abstenção residia no facto de a estrutura apresentada no organigrama ser demasiado politizada.

Declaração de voto dos vereadores do PSD.

A revisão do Mapa de Pessoal do Município é uma das necessidades que foi detectada no Plano Estratégico para Peso da Régua. De facto, qualquer estudo que a este nível fosse feito

não deixaria nunca de verificar uma completa distorção entre o Mapa de Pessoal em vigor e a forma como os Serviços funcionam e já anteriormente se encontravam a funcionar.

Tornou-se necessário, estruturar e reforçar de uma forma muito significativa os quadros do Município. Será bom lembrar que, quando este executivo assumiu funções, o quadro de pessoal continha apenas três técnicos superiores, situação bem demonstradora da incapacidade de se dar resposta às exigências cada vez maiores com que os Municípios estão a ser confrontados.

É agora fundamental, passada a primeira fase do reforço dos quadros, assumir que a forma como os serviços do Município estão organizados não faz o mínimo sentido, sendo portanto necessário redefinir a sua organização de uma forma racional equilibrada e sobretudo ajustada ao modelo de funcionamento.

Foi rigorosamente isso o que foi aprovado, o que naturalmente vai contribuir para uma mais transparente organização e definição de tarefas e competências ajustadas às reais necessidades do funcionamento e resposta efectiva dos Serviços Municipais.

Estamos certos que a organização que agora propomos, é a que mais se ajusta aos nossos desafios, necessidades e dimensão, e que o resultado será visível na resposta mais eficiente aos problemas que nos são colocados.

Lamentamos que agora e só agora, os Senhores Vereadores do Partido Socialista se tenham lembrado que a reorganização era de facto necessária, lamentando ainda mais, que tenham considerado a mesma demasiado politizada, e que durante oito anos, não tenham tido a coragem de a realizar de forma profunda como agora a apresentamos, tendo mantido os Serviços do Município a funcionar de uma forma desajustada da realidade como naturalmente terão de admitir.

Queremos deixar claro, que seja qual for a organização dos serviços, os mesmos reportam sempre aos responsáveis políticos não compreendendo onde se pretende chegar com a classificação da estrutura como demasiado politizada.

PROPOSTA

97 - Pelo Senhor Presidente foi presente uma proposta do teor seguinte:

" Constituição de sociedade comercial, de capitais minoritariamente públicos, para o desenvolvimento do projecto, construção, instalação e conservação de Piscinas Municipais e Ginásio, Auditório Municipal e Parque de Estacionamento Subterrâneo, Requalificação e Reordenamento da Alameda dos Capitães, Centro Escolar de Godim, Parque de Loureiro e Parque de Poiares".

A Câmara deliberou por unanimidade que este assunto seja discutido em reunião extraordinária, a qual foi agendada pelo Sr. Presidente da Câmara, para o dia 18 (Sexta – Feira) às 10 horas.

Todos os vereadores ficaram cientes da convocatória.

ADESÃO À FUTURA COMUNIDADE

INTERMUNICIPAL DO DOURO

98 - Foi presente um oficio da Comunidade Urbana do Douro , enviando em anexo um modelo de proposta de deliberação de intenção de integrar a futura Comunidade Intermunicipal do Douro.

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta de integrar a futura Comunidade Intermunicipal do Douro.

Mais deliberou enviar o documento para aprovação à Assembleia Municipal.

DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS

AUTO DE EMBARGO
ANTÓNIO JOSÉ SOUSA
RODRIGUES – ROTUNDA
DO TONDELA – GODIM
PESO DA RÉGUA

99 - Foi presente o Auto de Embargo do Sr. António José Sousa Rodrigues, residente na Av. Dr. Manuel de Arriaga, Edifício Jardins do Doudo referente à construção ilegal de uma vedação, na Praça Renato Aguiar (Rotunda do Tondela), Godim.

Traz informação do Departamento Técnico de Obras do teor seguinte:

"Somos de Parecer que será de notificar o Sr. António José Sousa Rodrigues que, na sequência do embargo dos trabalhos de construção civil, deverá no prazo de 30 dias proceder à apresentação de projecto de licenciamento, instruído nos termos do disposto no Decreto – Lei 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 13/2000 de 20 de Julho, pelo Decreto – Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, pelas Leis n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro, e 4-A/2003 de 19 de Fevereiro, pelo Decreto – Lei 157/2006 de 8 de Agosto e pela Lei 60/2007 de 04 de Setembro, com vista à eventual legalização dos trabalhos levadas a efeito sem a posse do competente alvará de licença de construção ou sem ter procedido a comunicação prévia.

A sua apresentação, contudo não constituirá facto gerador de quaisquer expectativas quanto à sua aceitação, que dependerá do estrito cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis, designadamente, entre outras, do regulamento do Plano Director Municipal, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e da Lei 107/2001 de 8 de Setembro.

Em caso de incumprimento proceder-se-á nos termos previstos na legislação em vigor, designadamente, o disposto no Artigo 103.º e segs. do Decreto – Lei 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 13/2000 de 20 de Julho, pelo Decreto – Lei n.º 177/2001 de 04 de Junho, pelas Leis n.º 15/2002 de 22 de Fevereiro e 4-A/2003 de 19 de Fevereiro, pelo Decreto – Lei n.º 157/2006 de 8 de Agosto e pela Lei 60/2007 de 4 de Setembro.

Mais será de indicar, que em caso de incumprimento da ordem de embargo, o notificado incorre na prática de crime de desobediência previsto e punível nos termos previstos na alínea b) do n.º 1 do Artigo 348.º do Código Penal.

E, porque é interdito o abastecimento de energia eléctrica, gás e água às obras embargadas deverá igualmente, nos termos do disposto no n.º 3 do Artigo 103.º do Decreto – Lei 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 13/2000 de 20 de Julho, pelo Decreto – Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, pelas Leis n.º 15/2002 de 22 de Fevereiro e 4-A/2003 de 19 de Fevereiro e pelo Decreto – Lei n.º 157/2006 de 8 de Agosto, ser notificado o acto que o ordenou às entidades concessionárias de serviços públicos, designadamente a EDP e a DSBSU.

A Câmara deliberou por unanimidade mandar notificar de acordo com a informação dos serviços.

IMÓVEL EM MAU ESTADO
DE CONSERVAÇÃO DE
MARIA ODETE SOBRAL
CORREIA- RUA CRUZ DAS
ALMAS -PESO DA RÉGUA

100 - No seguimento da deliberação n.º 276 de 02/10/2007, foi novamente presente o processo em epígrafe.

Traz informação do Departamento Técnico de Obras do teor seguinte:

"Em face da carta apresentada pela Sr^a. D. Maria Odete Sobral Correia anexando uma factura relativa a despesas de trabalhos executados na cobertura e considerando o que é mencionado pelos serviços de Fiscalização (folha 20)e pela queixosa (folha 18), quer-nos parecer que não foi dado cumprimento integral ao que foi mencionado nos mandados de notificação e auto de vistorias.

Pelo que somos de parecer que seja comunicado à Sr.ª D. Maria Odete Sobral Correia que não foi ainda dada resposta aos mandados de notificação e seja retomado o que consta da nossa informação de 2 de Agosto de 2006 (fol.14).

E, isto sem prejuízo de poder ser levantado um auto de contra – ordenação por incumprimento dos mesmos mandados de notificação.

A Câmara deliberou por unanimidade mandar notificar a Sr^a D. Maria Odete Sobral Correia, para que no prazo de 30 dias úteis, proceda ao cumprimento integral do mandado de notificação de 31 de Outubro de 2007.

OBRAS ILEGAIS DE ALTERAÇÃO

DE FRACÇÃO DE NUNO MIGUEL

BOTELHO AMARAL – PESO DA

RÉGUA

101 - Foi presente um ofício do Sr. Nuno Miguel Botelho Amaral, residente na Rua Dr. Mário Bernardes Ferreira, Lote 6, loja 1, a comunicar que irá proceder à execução de obras de alteração no interior da fracção autónoma correspondente à loja comercial n.º 1, lote 6.

Traz informação do Departamento Técnico de Obras do teor seguinte:

"Somos de parecer que será de comunicar ao interessado/queixoso que, nos termos da legislação em vigor, com a redacção dada pela Lei 60/2007 de 04/09/2007, os trabalhos em causa se encontram isentos de licença ou procedimento de comunicação prévia.

Será igualmente de comunicar ao proprietário da fracção e apresentante do projecto o teor da presente informação, não tendo, pelo facto, a Câmara Municipal qualquer objecção à concretização dos trabalhos, no estrito cumprimento da legislação em vigor.

A Câmara deliberou por unanimidade concordar com a informação dos serviços, mandando proceder em sua conformidade.

O vereador Mário Francisco Cancela Mesquita Montes não participou nesta deliberação.

PROCESSO DE OBRAS N.º 140/2007

ÉLIO BERNARDO RODRIGUES

E FILHOS LDa - CONSTRUÇÃO DE

UM PARQUE PARA ARMAZENAGEM

DE GARRAFAS DE GPL – RIBEIRA DO

RODO – PESO DA RÉGUA

102 - Foi presente o processo de obras do Sr. Élio Bernardo Rodrigues e Filhos Lda, a solicitar o licenciamento para a construção de um parque de garrafas de Gases de Petróleo Liquefeitos (GPL), no lugar do Rochão da Pousa, na Ribeira do Rodo, Godim.

Traz informação do Departamento Técnico de Obras do teor seguinte:

" Nada a opor à aprovação de projecto para instalação de parque de garrafas de Gases de Petróleo Liquefeitos (GPL), de acordo com a informação dos serviços".

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o projecto de instalação.-

De acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 44 do C.P.A e alínea c) do art.º 9 A Lei n.º 64/93 de 26/08, aditada pela lei n.º 42/96 de 31/08, o Presidente considera-se impedido de participar nas deliberações seguintes.

O Vice – Presidente substituto legal do Presidente da Câmara, pôs à votação esta declaração de impedimento a qual foi votada favoravelmente por maioria, com voto de qualidade do Presidente em exercício e os votos contra dos vereadores do Partido Socialista.

- PROCESSO DE OBRAS N.º 95/04

FERNANDO COLUMBANO DA SILVA

AVª DO DOURO- PESO DA RÉGUA

103 - Foi presente o processo de obras de Fernando Columbano da Silva, para ratificação do despacho.

A Câmara deliberou por maioria, com o voto de qualidade de Presidente em Exercício e os votos contra dos Vereadores do PS, ratificar o despacho.

"Este é um projecto do gabinete técnico "Nuno Gonçalves e Félix, Lda, sediado em Peso da Régua, de que o Sr. Presidente da Câmara Municipal do Peso da Régua è sócio, e elaborado já após a sua tomada de posse como Presidente da Câmara.

Apenas participamos na decisão deste assunto por respeito ao cargo para que fomos eleitos por uma parte dos Reguenses e para não prejudicar os interesses do(s) munícipe(s) requerente(s.

Abstemo-nos de discutir a substância da matéria em causa, <u>mas votamos contra</u> o requerido pelas seguintes razões:

Com efeito:

- 1-Temos dúvidas sobre a situação jurídico legal do Sr. Presidente da Câmara Municipal.
- 2-Consideramos inadmissível e intolerável a posição do Sr. Presidente da Câmara Municipal dos pontos de vista político e ético.
- 2.1-O Sr. Presidente da Câmara Municipal do Peso da Régua, Eng^o Nuno Gonçalves é <u>sócio</u> do gabinete de arquitectura "<u>Nuno Gonçalves e Félix, Lda</u>, autor do projecto em análise.

Como sócio do gabinete em causa, o Sr. Presidente da Câmara tem, objectivamente, interesses económicos e/ou outros nos resultados desse gabinete. Um gabinete de arquitectura e engenharia tem como objectivo principal fazer projectos e "vive" dos projectos que elabora.

Os clientes, como é natural, quando procuram os serviços de um gabinete do género, é para que o mesmo lhes execute da melhor maneira o que solicitam, ou seja, a elaboração de um projecto, o seu tratamento e a sua aprovação pelas entidades competentes, designadamente pela Câmara Municipal, sem que esta seja presidida por uma pessoa que é sócia desse gabinete. Certamente quanto melhores "garantias "derem mesmo que subconscientes ou subliminares, isto é, de que o projecto é elaborado, aprovado e executado, obviamente mais clientes procurarão os serviços desse gabinete. A mais clientes, corresponderão mais projectos e mais e melhores resultados económicos, logo mais dividendos a serem distribuídos pelos sócios.

- 2.2-<u>O Sr. Presidente da Câmara Municipal do Peso da Régua aprecia e vota,</u> nos termos legais, todos os projectos submetidos a deliberação da Câmara Municipal do Peso da Régua <u>e</u> elaborados por gabinetes, profissional e economicamente, concorrentes do gabinete de que <u>é</u> sócio.
- 2.3- Nos termos legais o Sr. Presidente da Câmara Municipal superintende na gestão do pessoal da Câmara Municipal.

Isto significa que superintende legalmente nos funcionários da Câmara Municipal que analisam e dão parecer, quer aos projectos elaborados pelo gabinete de que é sócio, quer aos elaborados pelos gabinetes concorrentes do seu.

2.4-O Sr. Presidente da Câmara Municipal foi eleito pela maioria dos Reguenses <u>para</u> desempenhar na plenitude esse cargo com as funções e competências legais a ele inerentes.

Certamente que não foi eleito para ser Presidente em algumas situações e noutras actuar como se não fizesse parte da Câmara Municipal.

Acresce que há matérias importantíssimas para o Concelho do Peso da Régua, nomeadamente, projectos de loteamento, urbanizações e variadas construções urbanas, entre outras, em que a opinião política e a decisão do Presidente da Câmara Municipal não são conhecidas por auto - impedimento do próprio Presidente.

Os Reguenses sempre elegeram Presidentes da Câmara para todos os dias e para a generalidade das decisões e dos actos. Hoje, temos um Presidente de Câmara Municipal parcelar, isto é, que deixa de o ser "legalmente (?)" quando os seus interesses pessoais se sobrepõem aos interesses públicos da Comunidade Reguense.

2.5-Esta posição do Sr. Presidente da Câmara conduz a situações caricatas e anormais como a descrita na acta da reunião da Câmara Municipal do Peso da Régua, realizada no passado dia 23 de Janeiro de 2007.

Os Vereadores do PS não estiveram presentes na referida reunião de Câmara.

O que aconteceu então ?

A Câmara Municipal reuniu normalmente e deliberou por unanimidade, o seguinte :

- ratificação de um despacho do Sr. Vereador em regime de permanência;
- aprovação de um relatório da CPCJ para atribuição de uma habitação social;
- aprovação de um subsídio à Comissão Paroquial Angariadora de Fundos de Poiares;
- aprovação de um subsídio para o Centro Paroquial de Santa Maria de Sedielos;
- aprovação da apresentação da candidatura da II fase da remodelação do Campo Artur Vasques;
- aprovação da elaboração de um Plano Estratégico do Município;
- aprovação da apresentação de uma candidatura do complemento de abastecimento de água e drenagem de águas residuais à freguesia de Galafura;
- aprovação de uma proposta de trabalhos a menos na obra de abastecimento de água e drenagem de águas residuais à freguesia de Vilarinho dos Freires;
- aprovação de trabalhos a mais para a mesma obra;
- aprovação da apresentação de candidatura do complemento ao abastecimento de água e drenagem de águas residuais à freguesia de Vilarinho dos Freires;
- aprovação da posse administrativa de um imóvel;
- indeferimento da prorrogação do prazo de validade da licença de duas obras particulares;
- aprovação de um projecto de arquitectura de uma obra particular;
- aprovação do projecto da Rede de Distribuição de Gás Natural a Baixa Pressão no Pólo do Peso da Régua;

 autorização de entrega de cópia autenticada de todo o processo de licenciamento da Associação Cultural e Beneficente de Santa Maria de Sedielos.

Até aqui tudo correu normalmente e como devia ser.

Mas, eis que surgem casos para análise em que o Sr. Presidente da Câmara se declara impedido, por serem assuntos tratados pelo gabinete de arquitectura de que é sócio. O Sr. Presidente deixa de o ser <u>e a Câmara Municipal por esse facto</u> deixa de ter quorum e acaba a reunião. Vários assuntos ficaram por decidir.

Os interesses pessoais do Sr. Presidente da Câmara (ser sócio de um gabinete de arquitectura) sobrepuseram-se aos interesses gerais do Município e aos interesses particulares dos munícipes prejudicados por essa sua atitude.

Realcemos, por último, que esta nossa posição e declaração, apenas visa a defesa dos princípios e da ética, dos interesses dos Reguenses e nada tem de pessoal contra o Sr. Presidente da Câmara Municipal e muito menos contra o Sr. Eng.º Nuno Gonçalves.

Para finalizar relembramos as palavras de Sua Ex.ª o Presidente da República, Sr. Prof. Dr. Aníbal Cavaco Silva proferidas na Assembleia da República na Sessão Solene comemorativa do 33.º aniversário do 25 de Abril (25.04.2007):

"É preciso que exista uma clara separação entre actividades políticas e actividades privadas, que as situações de conflito de interesses sejam afastadas por imperativo ético e não apenas por imposição da lei ".

Declaração de voto dos vereadores do PSD

" Os reguenses quando elegeram o Sr. Nuno Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal, tinham conhecimento das condições em que o faziam

O Sr. Eng.º Nuno Gonçalves sempre declarou que não iria abdicar da sua qualidade de sócio do seu gabinete "Nuno Gonçalves & Félix Ld.ª, porque qualquer manobra, incoberta nesse sentido, seria bem menos ética que a sua permanência nessa qualidade. Mais a mais foi declarado na campanha eleitoral pelo PS que o gabinete que o Sr. Eng.º Nuno Gonçalves, era sócio, já detinha cerca de 70 % dos processos em análise na Câmara Municipal.

Por este facto e se analisarmos o momento dos processos que o Sr. Eng.º Nuno Gonçalves é titular, concluiremos que não chegam nem de longe, nem de perto a estas percentagens.

Não reconhecemos também aos Srs Vereadores do PS o direito a julgamentos éticos ou morais sobre a pessoa do Sr. Presidente da Câmara. Tanto mais que no âmbito das suas competências poderia dar andamento destes processos sem que os mesmos tivessem que ser apreciados por este executivo.

Por último, não compreendemos as insinuações de que os funcionários desta casa sejam susceptíveis a qualquer tipo de pressão ou coação por parte do Presidente da Câmara ou qualquer outro vereador.

PROCESSO DE OBRAS Nº 70/07

PADRÕES NATURAIS – CONSTRUÇÃO

E VENDA DE IMÓVEIS, LD²

URB. S. DOMINGOS – LOTE 5

PESO DA RÉGUA

104 - Foi presente o processo de obras de Padrões Naturais, Construção e venda de Imóveis, Lda, requerendo licença de obras pelo prazo de 24 meses para obras de construção.

Traz informação do Departamento Técnico de obras do teor seguinte:

" Nada a opor à emissão de alvará de autorização administrativa pelo prazo de 24 meses, contra a entrega de termo de responsabilidade pela direcção Técnica da obra.

Deverá ainda ser dado cumprimento ao disposto no Regulamento Municipal de edificação e Urbanização sobre a vistoria a implantação pelos nossos serviços".

A Câmara deliberou por maioria com o voto de qualidade do Presidente em Exercício e os votos contra dos Vereadores do PS, deferir o requerido de acordo com a informação dos serviços.

"Este é um projecto do gabinete técnico "Nuno Gonçalves e Félix, Ldª, sediado em Peso da Régua, de que o Sr. Presidente da Câmara Municipal do Peso da Régua è sócio, e elaborado já após a sua tomada de posse como Presidente da Câmara.

Apenas participamos na decisão deste assunto por respeito ao cargo para que fomos eleitos por uma parte dos Reguenses e para não prejudicar os interesses do(s) munícipe(s) requerente(s).

Abstemo-nos de discutir a substância da matéria em causa, <u>mas votamos contra</u> o requerido pelas seguintes razões:

Com efeito:

- 1-Temos dúvidas sobre a situação jurídico legal do Sr. Presidente da Câmara Municipal.
- 2-Consideramos inadmissível e intolerável a posição do Sr. Presidente da Câmara Municipal dos pontos de vista político e ético.
- 2.1-O Sr. Presidente da Câmara Municipal do Peso da Régua, Eng^o Nuno Gonçalves é <u>sócio</u> do gabinete de arquitectura "<u>Nuno Gonçalves e Félix, Lda</u>, autor do projecto em análise.

Como sócio do gabinete em causa, o Sr. Presidente da Câmara tem, objectivamente, interesses económicos e/ou outros nos resultados desse gabinete. Um gabinete de arquitectura e engenharia tem como objectivo principal fazer projectos e "vive" dos projectos que elabora.

Os clientes, como é natural, quando procuram os serviços de um gabinete do género, é para que o mesmo lhes execute da melhor maneira o que solicitam, ou seja, a elaboração de um projecto, o seu tratamento e a sua aprovação pelas entidades competentes, designadamente pela Câmara Municipal, sem que esta seja presidida por uma pessoa que é sócia desse gabinete. Certamente quanto melhores " garantias " derem mesmo que subconscientes ou subliminares, isto é, de que o projecto é elaborado, aprovado e executado, obviamente mais clientes procurarão os serviços desse gabinete. A mais clientes, corresponderão mais projectos e mais e melhores resultados económicos, logo mais dividendos a serem distribuídos pelos sócios.

2.2-<u>O Sr. Presidente da Câmara Municipal do Peso da Régua aprecia e vota,</u> nos termos legais, todos os projectos submetidos a deliberação da Câmara Municipal do Peso da Régua <u>e</u>

elaborados por gabinetes, profissional e economicamente, concorrentes do gabinete de que é sócio.

2.3- Nos termos legais o Sr. Presidente da Câmara Municipal superintende na gestão do pessoal da Câmara Municipal.

Isto significa que superintende legalmente nos funcionários da Câmara Municipal que analisam e dão parecer, quer aos projectos elaborados pelo gabinete de que é sócio, quer aos elaborados pelos gabinetes concorrentes do seu.

2.4-O Sr. Presidente da Câmara Municipal foi eleito pela maioria dos Reguenses <u>para</u> desempenhar na plenitude esse cargo com as funções e competências legais a ele inerentes.

Certamente que não foi eleito para ser Presidente em algumas situações e noutras actuar como se não fizesse parte da Câmara Municipal.

Acresce que há matérias importantíssimas para o Concelho do Peso da Régua, nomeadamente, projectos de loteamento, urbanizações e variadas construções urbanas, entre outras, em que a opinião política e a decisão do Presidente da Câmara Municipal não são conhecidas por auto - impedimento do próprio Presidente.

Os Reguenses sempre elegeram Presidentes da Câmara para todos os dias e para a generalidade das decisões e dos actos. Hoje, temos um Presidente de Câmara Municipal parcelar, isto é, que deixa de o ser "legalmente (?)" quando os seus interesses pessoais se sobrepõem aos interesses públicos da Comunidade Reguense.

2.5-Esta posição do Sr. Presidente da Câmara conduz a situações caricatas e anormais como a descrita na acta da reunião da Câmara Municipal do Peso da Régua, realizada no passado dia 23 de Janeiro de 2007.

Os Vereadores do PS não estiveram presentes na referida reunião de Câmara.

O que aconteceu então ?

A Câmara Municipal reuniu normalmente e deliberou por unanimidade, o seguinte:

- ratificação de um despacho do Sr. Vereador em regime de permanência;
- aprovação de um relatório da CPCJ para atribuição de uma habitação social;
- aprovação de um subsídio à Comissão Paroquial Angariadora de Fundos de Poiares;
- aprovação de um subsídio para o Centro Paroquial de Santa Maria de Sedielos;
- aprovação da apresentação da candidatura da II fase da remodelação do Campo Artur Vasques;
- aprovação da elaboração de um Plano Estratégico do Município;
- aprovação da apresentação de uma candidatura do complemento de abastecimento de água e drenagem de águas residuais à freguesia de Galafura;
- aprovação de uma proposta de trabalhos a menos na obra de abastecimento de água e drenagem de águas residuais à freguesia de Vilarinho dos Freires;
- aprovação de trabalhos a mais para a mesma obra;

- aprovação da apresentação de candidatura do complemento ao abastecimento de água e drenagem de águas residuais à freguesia de Vilarinho dos Freires;
- aprovação da posse administrativa de um imóvel;
- indeferimento da prorrogação do prazo de validade da licença de duas obras particulares;
- aprovação de um projecto de arquitectura de uma obra particular;
- aprovação do projecto da Rede de Distribuição de Gás Natural a Baixa Pressão no Pólo do Peso da Régua;
- autorização de entrega de cópia autenticada de todo o processo de licenciamento da Associação Cultural e Beneficente de Santa Maria de Sedielos.

Até agui tudo correu normalmente e como devia ser.

Mas, eis que surgem casos para análise em que o Sr. Presidente da Câmara se declara impedido, por serem assuntos tratados pelo gabinete de arquitectura de que é sócio. O Sr. Presidente deixa de o ser <u>e a Câmara Municipal por esse facto</u> deixa de ter quorum e acaba a reunião. Vários assuntos ficaram por decidir.

Os interesses pessoais do Sr. Presidente da Câmara (ser sócio de um gabinete de arquitectura) sobrepuseram-se aos interesses gerais do Município e aos interesses particulares dos munícipes prejudicados por essa sua atitude.

Realcemos, por último, que esta nossa posição e declaração, apenas visa a defesa dos princípios e da ética, dos interesses dos Reguenses e nada tem de pessoal contra o Sr. Presidente da Câmara Municipal e muito menos contra o Sr. Eng.º Nuno Gonçalves.

Para finalizar relembramos as palavras de Sua Ex.ª o Presidente da República, Sr. Prof. Dr. Aníbal Cavaco Silva proferidas na Assembleia da República na Sessão Solene comemorativa do 33.º aniversário do 25 de Abril (25.04.2007):

"É preciso que exista uma clara separação entre actividades políticas e actividades privadas, que as situações de conflito de interesses sejam afastadas por imperativo ético e não apenas por imposição da lei ".

Declaração de voto dos vereadores do PSD

- " Os reguenses quando elegeram o Sr. Nuno Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal, tinham conhecimento das condições em que o faziam
- O Sr. Eng.º Nuno Gonçalves sempre declarou que não iria abdicar da sua qualidade de sócio do seu gabinete "Nuno Gonçalves & Félix Ld.ª, porque qualquer manobra, incoberta nesse sentido, seria bem menos ética que a sua permanência nessa qualidade. Mais a mais foi declarado na campanha eleitoral pelo PS que o gabinete que o Sr. Eng.º Nuno Gonçalves, era sócio, já detinha cerca de 70 % dos processos em análise na Câmara Municipal.

Por este facto e se analisarmos o momento dos processos que o Sr. Eng.º Nuno Gonçalves é titular, concluiremos que não chegam nem de longe, nem de perto a estas percentagens.

Não reconhecemos também aos Srs Vereadores do PS o direito a julgamentos éticos ou morais sobre a pessoa do Sr. Presidente da Câmara. Tanto mais que no âmbito das suas competências poderia dar andamento destes processos sem que os mesmos tivessem que ser apreciados por este executivo.

Por último, não compreendemos as insinuações de que os funcionários desta casa sejam susceptíveis a qualquer tipo de pressão ou coação por parte do Presidente da Câmara ou qualquer outro vereador.

E não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião eram doze horas, da qual as lavrou a presente acta que foi por mim subscrita e vai ser devidamente assinada.